



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 81.000,00** (Oitenta e um mil reais), para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objetivando a correta contabilização e tratamento fiscal dos recursos recebidos por esta municipalidade para enfrentamento da pandemia da COVID – 19, através das seguintes dotações:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10301	Atenção Básica		
100001.103010020	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
100001.1030100203.020	Ações emergenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19)		
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12142100000	80.000,00
Total Projeto/Atividade			80.000,00

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
100001.103020021	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO		
100001.1030200213.020	Ações emergenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19)		
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12142100000	1.000,00
Total Projeto/Atividade			1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>81.000,00</b>

Fonte de Recursos:

\*12142100000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
100001.10	Saúde		
100001.10122	Administração Geral		
100001.101220003	APOIO ADMINISTRATIVO		
100001.1012200032.059	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	12110000000	<b>81.000,00</b>
Ficha	0000010		
Total Projeto/Atividade			<b>81.000,00</b>

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal n.º 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 - 2021), Lei Municipal n. 1.933/2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e Lei Municipal n. 1.950/2019 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal